

SOCIEDADE ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

Da Instituição e normas regimentais

Art. 1º - A Sociedade Espírita Bezerra de Menezes, adiante denominada SEBEM, fundada em 02 de junho de 1983, com sede própria sito à Rua Silveira Martins, nº 700, Vila Alba, nesta Capital, é uma organização religiosa, nos termos do artigo 44, inciso IV, do Código Civil, de caráter religioso, beneficente, educacional, cultural, de assistência social, filantrópico, apartidária, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e prazo de duração indeterminado, com domicílio, sede e foro de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo por finalidades:

I - O estudo teórico e experimental da Doutrina Espírita, bem como a difusão dos seus ensinamentos doutrinários, por todos os meios que oferece a palavra escrita, falada e exemplificada nos moldes da codificação de Allan Kardec e nas obras subsidiárias;

a) II- Promover a prática da caridade espiritual, moral e material, por todos os meios ao seu alcance, em prol de todos os beneficiários, trabalhadores e Associados, observando os direitos e garantias fundamentais, sem distinção de qualquer natureza, nos exatos termos do Art. 5º, “caput”, da Constituição Federal.

III - a evangelização da criança, do jovem e do adulto;

IV - apoiar integralmente o Movimento de Unificação do Espiritismo no Brasil, mediante adesão à Federação Espírita de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II

Das finalidades

Art. 2º - Este Regimento Interno (RI) tem como finalidades estabelecer regras, esclarecer e facilitar, por meio de disposições adequadas, a fiel execução dos objetivos e finalidades da SEBEM, incluindo as atribuições dos Departamentos e Órgãos, obedecidos os preceitos estatutários.

CAPÍTULO III

Das Assembleias Gerais (AG)

Art. 3º - As normas complementares referentes ao funcionamento das Assembleias Gerais Ordinárias (AGO) e das Assembleias Gerais Extraordinárias (AGE) previstas nos Art. 8º a 11 do Estatuto, são as seguintes:

- a) Composta a mesa dos trabalhos, o Presidente da AG solicita a um dos Secretários para proceder à leitura do Edital de Convocação;
- b) após prestar os esclarecimentos julgados convenientes, o Presidente coloca em discussão os assuntos constantes da Ordem do Dia;
- c) os sócios que desejarem falar sobre os aludidos assuntos deverão fazer a sua inscrição, através de um dos Secretários;
- d) cada orador inscrito tem o prazo de **05 (cinco) minutos** para expor seu ponto de vista, podendo conceder apartes, que não serão descontados do seu tempo, não podendo nenhum inscrito ceder o seu tempo a outra pessoa;
- e) o Presidente não permitirá "discussões paralelas";
- f) as "questões de ordem" podem ser levantadas a qualquer momento pelos sócios e encaminhadas diretamente ao Presidente, que as aceitará ou rejeitará, se não forem, a seu critério, julgadas "de ordem";
- g) as "questões de ordem" só podem ser arguidas quando houver necessidade de maiores esclarecimentos relativos ao desenvolvimento dos trabalhos ou quando os textos estatutários ou regimentais estiverem sendo feridos.

CAPÍTULO IV

Dos Departamentos

Art. 4º - Subordinados à Diretoria, a SEBEM manterá os seguintes Departamentos:

- a) Departamento de Administração (DA);
- b) Departamento de Arte e Cultura Espírita (DACE);
- c) Departamento Doutrinário (DD);
- d) Departamento de Assistência Espiritual (DAE);
- e) Departamento de Atividade Mediúnica (DAM);
- f) Departamento de Assistência e Promoção Social Espírita (DAPSE);
- g) Departamento de Comunicação Social Espírita (DCOM) e
- h) Departamento de Infância e Juventude (DIJ).
 - Divisão de Infância;
 - Divisão de Juventude.

Parágrafo único: Todas as ações desenvolvidas pelos Departamentos devem ser apresentadas à Diretoria para serem aprovadas e inseridas no Plano de Ação anual.

SEÇÃO I

Da Reunião de Vibração

Art. 5º – Compete à Diretoria a coordenação da Reunião de Vibração. A Reunião de Vibração é uma reunião privativa dos trabalhadores da SEBEM, que se destina à harmonização e à proteção dos trabalhos e trabalhadores da Casa Espírita, funcionando no último sábado de cada mês, das **17 h 45min às 18 h 45 min.**

§ 1º - O trabalho será executado, em sua **1ª parte**, da seguinte forma:

a) Serão convidados para participarem da função de Dirigente da Reunião de Vibração, mediante escala, os integrantes da Diretoria e todos os coordenadores de departamentos e trabalhadores da SEBEM.

b) Prece inicial **02 (dois) minutos**

c) Leitura de uma página do "Evangelho Segundo o Espiritismo", realizada por um(a) trabalhador(a) da SEBEM convidado(a), que ao final da leitura comentará seu entendimento do texto lido. Em seguida será franqueada a palavra aos integrantes da reunião, a fim de realizarem seus comentários. A duração será de **25 (vinte e cinco) minutos aproximadamente;**

§ 2º - Na **2ª parte**, o trabalho será executado da seguinte forma:

a) O Dirigente convidará a todos os médiuns presentes para ocuparem a mesa da reunião de vibração;

b) Irradiações (vibrações) **15 (quinze) minutos.**

- O Dirigente rogará, em forma de prece ou de vibrações mentais, irradiações de amor e de paz para todos os trabalhadores e frequentadores da SEBEM, bem como pedirá a proteção e o amparo da Espiritualidade Superior para todas as atividades realizadas pela SEBEM e por todo o Movimento Espírita. Ao final, será aberto pelo Dirigente o intercâmbio mediúnico, a fim de que *algum benfeitor da equipe espiritual se manifeste trazendo a sua mensagem*, caso a Espiritualidade Superior deseje ou julgue necessário;

b) Prece final **02 (dois) minutos.**

- Será proferida pelo Dirigente ou por outro participante convidado, agradecendo pelos trabalhos realizados e pela mensagem espiritual, porventura recebida;

c) Avaliação (**15 minutos**)

- Será coordenada pelo integrante do DAM, onde os participantes poderão relatar o que sentiram ou perceberam durante a reunião, oferecendo, com isso, subsídios para se avaliar os resultados alcançados no trabalho. Deverá ser feita após o encerramento das atividades.

SEÇÃO II

Das Palestras, Seminários ou Conferências Doutrinárias

Art. 6º - Serão programadas, sob a coordenação da Diretoria, palestras, seminários ou conferências doutrinárias, que se desenvolverão da seguinte forma:

- a) Composição da Mesa Diretora
 - Dirigente da reunião, o(a) Expositor(a) ou Conferencista e outros convidados da SEBEM ou de outra Casa Espírita;
- b) Prece inicial **(2 minutos)**
 - Será proferida por um(a) Dirigente ou outro convidado;
- c) Palestra, Seminário ou Conferência Doutrinária **(50 a 60 minutos)**
 - O tema previamente programado deverá ser sempre baseado nas obras da codificação da Doutrina Espírita ou em assuntos gerais de interesse para a Doutrina Espírita;
- d) Prece final **(2 minutos)**
 - Será proferida pelo(a) Dirigente ou por outro convidado;
- e) Duração
 - o tempo não deverá exceder a **1 hora e 15 minutos**;
 - Caso seja permitida formulação de perguntas sobre o tema, o tempo não deverá exceder a **1 hora e 30 minutos**, exceto nos casos de Seminários, Mesa Redonda ou atividades congêneres.

Art. 7º - Cada Departamento terá um Coordenador, ao qual competirá o seguinte:

- a) Planejar, supervisionar, incentivar e avaliar as atividades do Departamento, assegurando o cumprimento das normas e diretrizes previstas no Estatuto e neste Regimento Interno;
- b) Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Departamento;
- c) indicar ou dispensar os cooperadores do Departamento, obedecidas as normas deste RI;
- d) Manter a Diretoria informada das atividades do Departamento e promover a integração do seu Departamento com os demais;
- e) Promover a preparação da equipe de trabalho, através de reuniões, cursos e reciclagens;
- f) Participar e incentivar a participação da equipe nos encontros e cursos promovidos pela Federação Espírita de Mato Grosso do Sul (FEMS), União Metropolitana Espírita Norte e União Metropolitana Espírita Sul e demais órgãos de Unificação do Movimento Espírita;
- g) Participar das reuniões da Diretoria, quando convocado;

h) Manter em arquivo toda a documentação e material de controle das atividades do Departamento, para fins de avaliação, confecção de relatórios e para o histórico da SEBEM.

i) Manter a integração entre os departamentos, trabalhadores e frequentadores da Casa, através de comunicação mútua e fraternal, objetivando sempre a união.

j) Monitorar, em ação conjunta com o DCOM, o afastamento do trabalhador da Casa sem motivo aparente, buscando contato.

CAPÍTULO V

Do funcionamento dos Departamentos

Art. 8º - As prescrições referentes ao funcionamento dos Departamentos, encontradas neste RI, foram extraídas do manual "**Orientação ao Centro Espírita**", edição 1999, da FEB, devidamente adaptadas à realidade da SEBEM.

SEÇÃO I

Do Departamento de Administração (DA)

Art. 9º - São atribuições do Departamento de Administração:

a) Assessorar a Diretoria e Conselho Fiscal nas diversas atividades administrativas, tais como: celebração de contratos e convênios, aquisição e alienação de bens imóveis, etc;

b) Organizar e manter o arquivo da documentação patrimonial e administrativa;

c) Controlar o Patrimônio da SEBEM.

Parágrafo único - O funcionamento do DA deve ser de conformidade com as prescrições abaixo:

d) Manter permanente contato com a Diretoria, propondo as medidas administrativas necessárias;

e) Prestar assessoramento à Diretoria nas diversas atividades administrativas, quando solicitado.

SEÇÃO II

Do Departamento de Arte e Cultura Espírita (DACE)

Art. 10 - São atribuições do Departamento de Arte e Cultura Espírita:

a) Planejar, coordenar e executar atividades culturais e artísticas espíritas, a fim de desenvolver a cultura e a arte na Instituição;

b) Fomentar a divulgação da Doutrina Espírita através da arte e da cultura, promovendo eventos desta natureza, bem como oficinas, encontros e seminários que possibilitem a seus participantes aplicar a arte e a cultura na temática espírita;

c) Buscar integração com o Instituto de Cultura Espírita de Mato Grosso do Sul (ICEMS), a fim de conhecer as atividades desenvolvidas pelo ICEMS que possibilitem ações de natureza cultural espírita na SEBEM; e

d) Organizar, através de seu coordenador, a constituição de equipes que comporão os Núcleos do DACE.

Art. 11- O funcionamento do DACE deve ser de conformidade com as prescrições contidas nas subseções seguintes.

SUBSEÇÃO I

Do Núcleo de Artes Gerais

Art. 12 - São atribuições do Núcleo de Artes Gerais:

a) Desenvolver o gosto pela arte espírita e estimular todos os integrantes do Centro à composição de músicas espíritas, de poesias, etc, tendo em vista a divulgação da mensagem Cristã;

b) Promover eventos artísticos, de cunho evangélico-doutrinário, a fim de que a arte proporcione às pessoas lazer e terapia espírita;

c) Assessorar os departamentos da SEBEM em relação ao uso da arte em suas atividades (ex.: enriquecimento do acervo de músicas para as preparações de ambiente; elaboração de números artísticos: teatro; poesia; enriquecimento do acervo de textos teatrais para utilização em aulas e/ou seminários);

d) Envidar esforços para a criação do Coral da SEBEM; e

e) Realizar, na SEBEM, o Cine Debate, apresentando à Diretoria as propostas de temas constantes em filmes e documentários, para apreciação em conjunto com os coordenadores dos outros departamentos.

§ 1º - As atividades do Cine Debate ocorrerão da seguinte forma:

a) Objetivos

- Discutir, por intermédio de debates, aspectos da Doutrina Espírita pela arte cinematográfica, bem como possibilitar lazer e integração dos trabalhadores da SEBEM, seus familiares e o público em geral;

- Quando for o caso, possibilitar arrecadação de alimentos necessários à confecção do lanche ou cesta básica, que serão distribuídos às pessoas carentes do Bairro Dom Antônio Barbosa e de fundos para serem empregados nas necessidades das dependências físicas da SEBEM (reformas; ampliações; manutenção etc).

b) Participantes

- Mesa Diretora: Mediador e Debatedores (no mínimo dois) – trabalhadores da SEBEM e/ou convidados;
- Mestre de Cerimônia (se necessário);
- Mediador e Equipe;
- Equipe de apoio;
- Público presente.

c) Mecânica de Funcionamento

- Abertura:
 - Momento Cultural e/ou de Harmonização com apresentações artísticas, tais como: Sarau; Poesias; concertos; peças musicais, etc;
 - Intervalo para exposição e venda dos artigos do Bazar (**20 minutos**, aproximadamente);
 - Cine debate
 - 1) Prece inicial;
 - 2) Antes da apresentação do filme/documentário, o Mediador apresentará os objetivos do cine debate e a ficha técnica do filme;
 - 3) A equipe de apoio distribuirá ao público presente papel e caneta para confecção de perguntas, que serão realizadas, pelo mediador, após a sessão do filme/documentário, bem como pipoca e refrigerante, durante a apresentação do filme;
 - 4) O mediador solicitará o início da sessão;
 - 5) Após a exibição do filme:
 - O mediador providenciará a composição da mesa diretora, apresentando os debatedores e as regras do debate, bem como dando início ao mesmo;
 - O mediador e equipe selecionarão e organizarão as perguntas a fim de que as mesmas não sejam repetidas, não envolvam o mesmo assunto abordado em questões já selecionadas e não estejam fora da temática do filme e da temática espírita;
 - O mediador fará a leitura das questões e indicará o debatedor, na ordem escolhida, o qual dará a resposta principal, no tempo máximo de cinco minutos e o outro debatedor dará a resposta complementar, se for o caso, no mesmo tempo acima estipulado, alternando os debatedores nas respostas às perguntas;
 - Ao final das perguntas, o mediador realizará o fechamento dos debates com uma prece final.

d) Filmes e Documentários

Exposição de filmes e documentários que abordem, sempre que possível, temas da Doutrina Espírita - em seu tríplice aspecto, de autoajuda e temas espiritualistas, que possibilitem abordagens e debates sob a ótica espírita.

e) Medidas Administrativas

- Coordenador do DACE deverá:

1) Apresentar à Diretoria as propostas de filmes e/ou documentários, bem como as datas de realização do Cine Debate, onde serão analisadas pela Diretoria e por todos os Coordenadores de Departamentos da SEBEM, para posterior inclusão no Plano de Ação;

2) Apresentar à Diretoria as propostas de apresentações artísticas, tais como: Sarau; Peça Teatral; Poesias; concertos e peças musicais, que serão apresentadas no dia de realização do Cine Debate, onde serão analisadas pela Diretoria e por todos os Coordenadores de Departamentos da SEBEM;

3) Providenciar equipe de apoio, que terá as seguintes incumbências:

- Providenciar pipoca e refrigerantes que serão oferecidos ao público;

- Distribuir papel e caneta para as pessoas realizarem perguntas;

- Recolher os papéis com as perguntas e entregar ao mediador e equipe;

- Auxiliar o mediador na organização e na ordem do evento.

4) Providenciar exposição dos trabalhos artesanais do Núcleo de Artes Manuais;

5) Apresentar à Diretoria proposta de cartaz do filme ou documentário para divulgação, devendo também conter uma sinopse, e, após aprovação, encaminhar ao DECOM para divulgação;

6) Apresentar à Diretoria proposta de ingresso e, após aprovação, encaminhar ao DECOM para divulgação.

- Coordenador do DECOM deverá:

1) Providenciar a confecção do cartaz aprovado e divulgá-lo por e-mail e por exposição em flip chart, nas dependências da SEBEM, na FEMS e outras casas espíritas (se for o caso);

2) Confeccionar os ingressos aprovados e repassá-los ao DA.

- Coordenador do DA deverá:

1) Realizar a venda, quando for o caso, ou o controle e distribuição dos ingressos;

2) Providenciar equipe para receber os valores pecuniários das vendas dos ingressos, quando for o caso, ou receber os alimentos arrecadados;

3) Providenciar equipe para arrecadar, junto aos trabalhadores da SEBEM, pratos de salgados, doces e outras guloseimas, com a finalidade de arrecadação de fundos para a SEBEM, quando for o caso.

SUBSEÇÃO II
Do Núcleo de Artes Manuais

Art. 13 - São atribuições do Núcleo de Artes Manuais:

- a) Desenvolver atividades de artesanato em geral;
- b) Promover eventos de bazar e venda de lanches com a finalidade de arrecadar fundos para as obras assistenciais;
- c) Apoiar, sempre que possível, com os recursos arrecadados, nas despesas gerais da SEBEM; e
- d) Participar da "Feira da Pechincha", na FEMS, bimestralmente, com a venda de produtos doados à SEBEM.

SUBSEÇÃO III
Do Núcleo de Promoções e Eventos

Art. 14 - São atribuições do Núcleo de Promoções e Eventos:

- a) Realizar ações promocionais com o objetivo de arrecadar fundos para a SEBEM;
- b) Promover eventos sociais, culturais e de confraternização para fortalecimento do movimento espírita;
- c) Organizar, gerenciar e acompanhar a execução dos eventos e atividades afins, aprovadas pela Diretoria; e
- d) Buscar apoios, patrocínios e captação de recursos financeiros e materiais para a realização das atividades do DACE.

SEÇÃO III
Do Departamento Doutrinário (DD)

Art. 15 - São atribuições do Departamento Doutrinário:

- a) Implantar, supervisionar e coordenar as atividades do Estudo Sistematizado da Doutrina Espírita (ESDE) e do Estudo Aprofundado da Doutrina Espírita (EADE), bem como realizar, periodicamente, o Encontro da Família;
- b) Manter, em colaboração com os demais Departamentos, o cuidado de que em todas as atividades da SEBEM, sejam observados os preceitos doutrinários kardequianos, não se permitindo concessões à práticas estranhas ao Espiritismo.

- c) Coordenar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pelas Divisões que compõem o Departamento;
- d) Selecionar e preparar as equipes de trabalho, através de cursos e reciclagens (Monitores e Expositores), submetendo-os à aprovação da Diretoria;
- e) Intensificar a divulgação da Campanha do ESDE/EADE e das Campanhas de Divulgação do Espiritismo, implantadas pela FEB e pela FEMS;
- f) Realizar, periodicamente, o Encontro da Família, para estudo e análise de temas de interesses à família em geral;
- g) Colaborar com o DAE na preparação das reuniões de Assistência Espiritual, tanto na escolha de temas de estudo e de expositores doutrinários.
- h) Manter controle sobre os manuais e apostilas de ESDE/EADE pertencentes ao DD;
- i) Convidar os frequentadores para participar dos trabalhos das reuniões do Departamento de Atendimento Espiritual/DAE e das atividades do DAPSE;
- j) Promover, em colaboração com os demais Departamentos, a realização de Eventos Doutrinários Espíritas.

Art. 16 - O funcionamento do DD deve ser de conformidade com as prescrições contidas nas subseções seguintes.

SUBSEÇÃO I

Divisão de Estudo Sistematizado da Doutrina Espírita (ESDE)

Art. 17 - O ESDE é uma reunião de estudo privativa de turmas formadas por frequentadores inscritos, objetivando o estudo metódico e contínuo da Doutrina Espírita, funcionando às segundas-feiras, das **19 h30min às 21 h**.

§ 1º - São atribuições da **Divisão de Estudo Sistematizado da Doutrina Espírita:**

- a) Incentivar a participação dos frequentadores da SEBEM às reuniões do ESDE;
- b) Organizar e promover a preparação da equipe de Monitores de ESDE;
- c) Divulgar a Campanha do ESDE e a Campanha de Divulgação do Espiritismo, implantadas pela FEB;
- d) Programar, controlar e avaliar o funcionamento das turmas de ESDE;
- e) Realizar reuniões pedagógicas com os Monitores.

§ 2º - O ESDE terá **01(um)** Coordenador e, no mínimo, **02 (dois)** Monitores por turma, e será executado da seguinte forma:

- a) Integrantes da reunião
 - **01(um)** Monitor e cerca de no máximo **25 (vinte e cinco)** alunos por turma;
- b) Funcionamento das Reuniões:
 - Prece inicial (**2 minutos**)
Será proferida pelo(a) Monitor(a) ou por um participante;
 - Estudo doutrinário (**1 hora e 25 minutos**, aproximadamente)
Consistirá no estudo das apostilas de ESDE, publicadas pela FEB, obedecendo a uma programação previamente estabelecida;
 - Prece final (**2 minutos**)
Será proferida pelo(a) Monitor(a) ou por um participante

SUBSEÇÃO II

Divisão de Estudo Aprofundado da Doutrina Espírita (EADE)

Art. 18 - O EADE é uma reunião de estudo privativa de turmas formadas por frequentadores inscritos, que já tenham concluído o ESDE, objetivando a continuação do estudo metódico da Doutrina Espírita, funcionando às segundas-feiras, das **19 h30min às 21 h**.

§ 1º - São atribuições da **Divisão do Estudo Aprofundado da Doutrina Espírita**:

- a) Incentivar a participação dos frequentadores que já concluíram o ESDE às reuniões do EADE;
- b) Organizar e promover a preparação da equipe de Monitores de EADE;
- c) Divulgar a Campanha do EADE e a Campanha de Divulgação do Espiritismo, implantadas pela FEB;
- d) Programar, controlar e avaliar o funcionamento das turmas de EADE;
- e) Realizar reuniões pedagógicas com os Monitores.

§ 2º - O EADE terá **01(um)** Coordenador e, no mínimo, **02 (dois)** Monitores por turma, e será executado da seguinte forma:

- a) Integrantes da reunião:
 - **01(um)** Monitor e cerca de no máximo **25 (vinte e cinco)** alunos por turma;

b) Funcionamento das Reuniões:

- Prece inicial (**2 minutos**)

Será proferida pelo(a) Monitor(a) ou por um participante;

- Estudo doutrinário (**1 hora e 25 minutos**, aproximadamente)

Consistirá no estudo das apostilas de EADE, publicadas pela FEB, obedecendo a uma programação previamente estabelecida;

- Prece final (**2 minutos**)

Será proferida pelo(a) Monitor(a) ou por um participante

SUBSEÇÃO III

DIVISÃO DE EVENTOS DOUTRINÁRIOS

Art. 19 - São atribuições da Divisão de Eventos Doutrinários:

a) Organizar e promover a preparação da equipe de Expositores;

b) Organizar o calendário de palestras e controlar sua execução;

c) Cooperar com o DAE na confecção da escala de expositores para as Reuniões de Assistência Espiritual;

d) Realizar, periodicamente, o **Encontro da Família**, com o objetivo de provocar discussões a respeito de temas atuais que possam favorecer a *convivência harmônica e fraterna no ambiente familiar e social*.

SUBSEÇÃO IV

Do Encontro da Família

Art. 20 - Para implementar a Campanha "VIVER EM FAMÍLIA", cujo tema é "O MELHOR É VIVER EM FAMÍLIA – APERTE MAIS ESTE LAÇO", o DD promoverá o Encontro da Família, uma reunião onde serão estudados e debatidos assuntos relativos à família, à luz da Doutrina Espírita.

§ 1º - A equipe responsável pelos Encontros será constituída de um Dirigente, responsável pela programação, que conduzirá os estudos, sob a supervisão do Coordenador do DD. Os Encontros serão periódicos, mensais ou trimestrais, às segundas-feiras, das **19h 30min às 21h**, substituindo os trabalhos do ESDE/EADE. nas datas marcadas.

§ 2º - Poderão participar os frequentadores da SEBEM e convidados.

SEÇÃO IV

Do Departamento de Assistência Espiritual (DAE)

Art. 21 - São atribuições do Departamento de Assistência Espiritual:

- a) Coordenar, orientar, supervisionar e avaliar as Reuniões de Assistência Espiritual, a Recepção, a Palestra, o Atendimento Fraterno pelo Diálogo, o Passe e o Estudo em Grupo do Evangelho Segundo o Espiritismo (EGESE), em coordenação com o DD e o DAM;
- b) Coordenar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades da Caravana Fraternal e anunciá-la nas Reuniões de Assistência Espiritual;
- c) Organizar e preparar as equipes de trabalho, através de reuniões, cursos e reciclagens;
- d) Intensificar a Campanha para Implantação do Culto do Evangelho no Lar e anunciá-la nas Reuniões de Assistência Espiritual;
- e) Coordenar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades do Trabalho de Visita e Assistência Espiritual aos idosos da Associação dos Amigos da Casa de Abraão.

Art. 22 - O funcionamento do DAE deve ser de conformidade com as prescrições contidas nas subseções seguintes:

SUBSEÇÃO I

Da Assistência Espiritual

Art. 23 - A Reunião de Assistência Espiritual é uma reunião pública que visa à explanação evangélica à luz da Doutrina Espírita, aplicação de passes e atendimento fraterno pelo diálogo.

§ 1º - A Reunião de Assistência Espiritual será executada, em sua **1ª parte** (Explanação de "**O Evangelho Segundo o Espiritismo**"), da seguinte forma:

- a) Dias e horários da reunião
 - Terças-feiras e sextas-feiras, das **19 h 30 m às 21 h** ;
 - Domingo, das **08 h 30 m às 09 h 30 m**;
- b) Composição da Equipe de Trabalho
 - Dirigente da reunião, Recepcionista(s), Atendente(s) do Atendimento Fraterno pelo Diálogo, Passistas e Expositor;
- c) Avisos ou Orientações gerais **5 (cinco) minutos**
 - Serão dados pelo Dirigente;

- Os frequentadores deverão ser orientados para frequentar e participar das reuniões e atividades do ESDE/DD, EADE/DD, Assistência Espiritual/DAE e Assistência e Promoção Social/DAPSE, assim como a participação dos filhos nas atividades de Evangelização Infante-Juvenil/DIJ.

d) Prece inicial **2 (dois) minutos**

- Será proferida, de preferência, pelo Dirigente;

e) Explicação Evangélica **25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) minutos**

- Explicação de trecho do Evangelho, previamente programado;

Obs.: A Explicação Evangélica poderá ser substituída por outro tema, desde que esteja de acordo com a codificação Kardequiana, a critério da Diretoria e do DAE.

f) Prece final **(2 minutos)**

- Será proferida pelo Dirigente ou por outro convidado;

- O tempo máximo destinado à **1ª parte é de 40 (quarenta) minutos.**

§ 2º - Em sua **2ª parte** (Passe), o trabalho será executado da seguinte forma:

a) Na Sala de Passes, será feita a prece inicial pelo dirigente do trabalho de passe, juntamente com a equipe de passistas, previamente escalada para aquele dia, rogando a assistência dos benfeitores espirituais;

b) Os frequentadores que desejarem receber o passe permanecerão sentados até serem convidados à Sala de Passes, na quantidade do número de médiuns passistas;

c) Após a entrada das pessoas, cada passista aplica o passe em uma pessoa, sem que haja a necessidade efetiva de incorporação por parte dos médiuns passistas;

d) Após a última sessão de passes, será proferida a prece final pelo dirigente ou por um dos passistas, agradecendo pelos benefícios recebidos;

e) Os passistas não deverão atender a qualquer pedido de orientação ou consultas formuladas pelos atendidos, na hora da aplicação dos passes;

f) O comparecimento à sessão de passes não será de caráter obrigatório, devendo ser esclarecido, frequentemente, pelo Dirigente, ao público a finalidade do mesmo;

g) Será disponibilizada água fluidificada a todos os frequentadores.

§ 3º - Nos dias de Reunião de Assistência Espiritual, funcionarão o Atendimento Fraternal pelo Diálogo e a Recepção.

§ 4º - A Recepção destina-se a receber fraternalmente as pessoas à porta, dando-lhes as boas-vindas e as orientações necessárias, especialmente àquelas que comparecem pela primeira vez.

SUBSEÇÃO II

Do Atendimento Fraterno pelo Diálogo

Art. 24 - O Atendimento Fraterno pelo Diálogo é uma atividade de Atendimento Espiritual e destina-se à assistência individualizada às pessoas que buscam a ajuda, o esclarecimento e a consolação, de livre e espontânea vontade, fornecendo as orientações fundamentadas no Evangelho de Jesus e na Doutrina Espírita.

§ 1º - O Atendimento Fraterno pelo Diálogo deverá ser realizado em sala privativa e tem caráter sigiloso e confidencial, cujas Fichas de Atendimento Fraterno pelo Diálogo somente serão preenchidas para fins estatísticos, e mantidas em arquivo próprio.

§ 2º - Os atendentes encaminharão as pessoas atendidas que estejam com problemas espirituais, segundo suas avaliações, para as atividades de atendimento espiritual que a SEBEM disponibiliza, devendo, também, comunicar aos Coordenadores de Departamentos os encaminhamentos realizados.

§ 3º - Os Atendentes fraternos deverão ser selecionados, criteriosamente, pela Diretoria, juntamente com o Coordenador do Departamento de Assistência Espiritual, entre os trabalhadores da SEBEM que tenham um **amplo conhecimento da Doutrina Espírita, bom tato psicológico e familiaridade com as rotinas de trabalho.** (Ver Opúsculo "Atendimento Fraterno" do Projeto Manoel Philomeno de Miranda – página 23).

§ 4º - O Atendimento Fraterno pelo Diálogo é realizado, **preferencialmente**, nos dias de Reuniões de Assistência Espiritual, a partir de 19 horas nas terças-feiras e sextas-feiras, e a partir das 8 horas nos domingos e, eventualmente, quando solicitado por qualquer pessoa com urgente necessidade de consolo e esclarecimentos.

SUBSEÇÃO III

Da Caravana Fraterna

Art. 25 - A Caravana Fraterna é uma atividade de Atendimento Espiritual, que consta de uma equipe de voluntários devidamente preparada, e que se destina a realizar visitas fraternas aos lares onde haja pessoas doentes, obsediadas, deprimidas, etc., às quais estejam impossibilitadas de comparecer à SEBEM e desejam receber o necessário apoio ou Assistência Espiritual (Oração, leitura do Evangelho, passe, se for o caso) em seus lares.

§ 1º - As visitas terão caráter **emergencial** e se estenderão pelo período necessário ao restabelecimento do atendido.

§ 2º - A Caravana terá um dirigente proposto à Diretoria pelo Coordenador do DAE, o qual ficará responsável pela formação dos grupos de visitas, agendamentos e contatos.

§ 3º - As visitas deverão ser agendadas com datas e horários precisos para que a equipe encarregada de efetuá-la se prepare eficientemente.

§ 4º - As equipes deverão se reunir na sede da SEBEM para a necessária preparação antes de realizar qualquer atendimento.

§ 5º - Não deverão ser realizados trabalhos mediúnicos durante as visitas, exceto em casos excepcionais e se ocorrerem espontaneamente.

SUBSEÇÃO IV

Da Campanha para implantação do Culto do Evangelho no Lar

Art. 26 - Considerando-se os altos objetivos do Culto do Evangelho no Lar e para ampliar a Campanha para implantação do Culto do Evangelho no Lar, o DAE confeccionará e distribuirá um folheto com orientações básicas para sua implantação, mantendo uma equipe devidamente preparada para prestar assistência e colaboração aos cultos em fase inicial. A equipe terá um Dirigente e quantos integrantes forem necessários.

SUBSEÇÃO V

Do Trabalho de Visita e Assistência Espiritual

Art. 27 - O Trabalho de Visita e Assistência Espiritual destina-se a atender aos idosos da Associação dos Amigos da Casa de Abraão, funcionando aos sábados, das **14 h às 15 h 15 m**.

§ 1º - O trabalho será executado da seguinte forma:

Na preparação

a) prece inicial: será proferida pelo dirigente ou por outro participante da equipe, na Sede da SEBEM;

b) preparação da equipe: será feita uma leitura e comentários de O Evangelho Segundo o Espiritismo ou leitura de mensagem evangélica Espírita, a critério do Dirigente **(15 minutos, aproximadamente)**;

c) prece final e deslocamento para a Associação dos Amigos da Casa de Abraão por meios próprios da equipe;

Na Associação dos Amigos da Casa de Abraão

a) prece inicial a ser proferida pelo Dirigente ou outro trabalhador designado;

b) leitura e comentário de O Evangelho Segundo o Espiritismo ou de mensagem evangélica espírita;

c) prece final, a ser proferida pelo Dirigente ou outro trabalhador designado;

- d) será ministrado socorro magnético (passes), com preferência aos idosos e aqueles presentes que solicitarem;
- e) distribuição de água fluidificada aos idosos e a todos presentes que solicitarem;
- f) distribuição de lanche destinado aos idosos, preparado pela equipe, previamente designada em escala própria;
- g) final dos trabalhos, com retorno da equipe aos seus lares.

SUBSEÇÃO VI

Do Estudo em Grupo do Evangelho Segundo o Espiritismo

Art. 28 - É uma reunião privativa de assistência espiritual e de estudo em grupo do "**Evangelho Segundo o Espiritismo**" - de maneira programada, sistematizada e com uma sequência de trabalho previamente estabelecida, visando a melhoria interior do assistido e funcionando no **mesmo dia e horário da reunião de desobsessão**.

§ 1º - A mecânica de funcionamento será executada da seguinte forma:

- a) Antes do início da atividade
 - O dirigente (monitor) deve chegar pelo menos trinta minutos antes do início da atividade.
- b) Saudação
 - Chegada a hora estipulada para o início da atividade, o dirigente (monitor) deverá cumprimentar fraternalmente os Assistidos, dando boas vindas, bem como apresentar os novos Assistidos.
- c) Preparação
 - De acordo com a "Programação Anual de Temas de Estudo" daquele dia, esta etapa deve ser iniciada pela apresentação do tema a ser estudado.
 - Realizar a leitura de uma curta página doutrinária, proferindo a prece inicial, a qual deve ser feita pelo próprio dirigente (monitor).
- d) Estudo
 - Ler e comentar o(s) item(ns) do Evangelho Segundo o Espiritismo, valendo-se do conteúdo de apoio do "**Roteiro Sistematizado para estudo do Evangelho Segundo o Espiritismo**", de autoria da *Fundação Allan Kardec - Editora Boa Nova*.
- e) Encerramento do estudo
 - Ao término do estudo, o dirigente (monitor) deverá enfatizar a "conclusão" constante no roteiro, procurando relacioná-la com o objetivo.
- f) Recomendações
 - Após o estudo, fazer as recomendações finais.
- g) Prece de encerramento

- Após as etapas anteriores, o dirigente (monitor) deverá conduzir a realização da prece final.

h) Passe e água fluidificada

- Feita a prece final, o dirigente (monitor) deve convidar a todos para o recebimento do Passe, aproveitando o ensejo para lembrar o seu significado e importância.

- A aplicação do Passe será realizada, na sala de passe, por passistas previamente escalada.

i) Despedida

- Fazer a despedida fraterna ao grupo como um todo, concitando-os à vivência dos ensinamentos aprendidos e transmitindo o desejo de vê-los na próxima reunião.

j) Finalização

- Após a saída dos assistidos, o dirigente (monitor) poderá conversar individualmente com um dos assistidos do Grupo, previamente convidado, ou outro que tenha manifestado esse interesse.

- Os monitores poderão resgatar do Arquivo de Fichas de Atendimento Fraterno pelo Diálogo as fichas das pessoas encaminhadas para o EGese, mantendo-as em arquivo específico criado para este fim, preservando, no entanto, a **confidencialidade**.

§ 2º - Pode-se optar pela prática das IRRADIAÇÕES (vibrações), após a explanação, no lugar do passe individual.

§ 3º - O coordenador deverá selecionar e capacitar, continuamente, os colaboradores que tenham perfil adequado para a tarefa.

SEÇÃO V

Do Departamento de Atividade Mediúnica (DAM)

Art. 29 - São atribuições do Departamento de Atividade Mediúnica:

a) Coordenar, orientar, supervisionar e avaliar as Reuniões de Estudo e Educação da Mediunidade e Desobsessão; e

b) Organizar e preparar as equipes de trabalho, através de Seminários, reuniões, cursos e reciclagens.

Art. 30 - O funcionamento do DAM deve ser de conformidade com as prescrições contidas nas subseções seguintes.

SUBSEÇÃO I

Do Estudo e Educação da Mediunidade

Art. 31 - A Reunião de Estudo e Educação da Mediunidade é uma reunião privativa que visa proporcionar o necessário conhecimento aos

portadores de faculdades mediúnicas e aos demais componentes da equipe mediúnica, para seu exercício em perfeita harmonia com os princípios da Doutrina Espírita, funcionando às quartas-feiras, das **19h 30min às 21 h**.

Parágrafo único - O trabalho será executado da seguinte forma:

a) Composição da Mesa Diretora

- Dirigente, expositor e dialogador, previamente escalados pela coordenação, e demais médiuns participantes da Reunião;

b) Prece inicial **(2 minutos)**

- Será proferida pelo Dirigente da reunião ou por outro participante;

c) **1ª Parte - Estudo Doutrinário (50 minutos);**

- Estudo programado de Obras e Apostilas cujos conteúdos enfoquem o estudo da mediunidade, tendo como base a Codificação Espírita. A leitura do tema de estudo será realizada pelo expositor convidado e deverá contar com a participação ativa dos presentes;

d) **2ª Parte - Prática mediúnica (30 minutos)**

- A prática mediúnica, nas suas várias modalidades, ocorrerá de forma ordenada, sob a orientação do Dialogador da atividade;

- Não deverá haver comunicações psicofônicas simultâneas;

- Não será permitida a entrada de menores de dezesseis anos a essas reuniões;

- O recebimento de comunicações pelos médiuns será sempre espontâneo;

e) Irradiações (vibrações) **(6 minutos)**

- As irradiações feitas pelo Dialogador, antes das comunicações mediúnicas, devem se revestir de um caráter geral, onde se lembraria a paz, a esperança, a fé, a confraternização religiosa, os trabalhadores do bem, os doentes encarnados, os enfermos espirituais, etc;

f) Prece final **(2 minutos)**

- Encerrada as comunicações, será proferida pelo Dialogador ou por outro participante convidado;

g) Avaliação

- Será coordenada pelo Dialogador, onde cada participante poderá relatar o que sentiu ou percebeu durante a reunião, oferecendo, com isso, subsídios para o Dialogador, na função de orientar os iniciantes. Deverá ser feita após o encerramento das atividades mediúnicas;

h) Os participantes deverão ser orientados para frequentar e participar, das reuniões e atividades do ESDE/DD, EADE/DD, Assistência Espiritual/DAE e DAPSE;

i) O portão da SEBEM deverá ser fechado antes do início da reunião, não se permitindo a entrada de pessoas após o mesmo;

j) Antes de integrar o grupo de estudo, os candidatos selecionados deverão receber esclarecimentos básicos de um trabalhador do grupo sobre o

funcionamento da reunião e sobre mediunidade. Caso o candidato não possua conhecimentos básicos de Espiritismo, deverá ser encaminhado para o ESDE; e

l) Eventualmente, serão programadas palestras, seminários ou conferências doutrinárias.

SUBSEÇÃO II

Da Desobsessão

Art. 32 - A Reunião de Desobsessão é uma reunião privativa que visa a auxiliar a desencarnados e encarnados envolvidos em processo de reajuste e à proteção dos trabalhos e trabalhadores da SEBEM contra as investidas de Espíritos avessos à Doutrina Espírita, funcionando às **quintas-feiras, das 19h 30min às 21 h.**

§ 1º - O trabalho será executado da seguinte forma:

a) Composição da Mesa Diretora

- *Dirigente, Dialogador, médiuns passistas, médiuns ostensivos e médiuns de apoio;*

b) Preparação do ambiente espiritual **(5 minutos)**

- Será feita uma leitura preparatória, de **"O Evangelho Segundo o Espiritismo", "O Livro dos Espíritos", obras subsidiárias como "Pão Nosso", "Vinha de Luz", "Fonte Viva", "Palavras de Vida Eterna", etc;**

- Não será necessário comentar os temas lidos;

- Após a leitura, será diminuída a luminosidade no ambiente;

c) Prece inicial **(2 minutos)**

- Será proferida pelo Dirigente ou por outro participante;

d) **Manifestações dos enfermos espirituais 65 (sessenta e cinco) minutos**

- Será coordenada pelo Dirigente, que também realiza a função de Dialogador, não se permitindo comunicações simultâneas;

- As comunicações com cada desencarnado em desequilíbrio, ressaltadas as situações excepcionais, poderão durar até **10 (dez) minutos;**

e) Irradiações **3 (três) minutos**

- Encerradas as tarefas de Desobsessão, o Dirigente rogará aos companheiros reunidos vibrações de amor e tranquilidade para os que sofrem, lembrando os enfermos espirituais que se comunicaram, os que participaram silenciosamente da reunião, os doentes nos hospitais, etc;

f) Passes 05 (cinco) minutos, caso necessário

- Os médiuns passistas ministrarão os passes naqueles componentes da reunião que solicitarem o socorro magnético;

g) Prece final **2 (dois) minutos**

- Será proferida pelo Dirigente ou por outro participante;

h) Encerramento

- Será feito pelo Dirigente, acendendo-se as luzes;

i) Avaliação

- Será coordenada pelo Dirigente, onde os participantes poderão relatar o que sentiram ou perceberam durante a reunião, oferecendo, com isso, subsídios para se avaliar os resultados alcançados no trabalho;

j) Será utilizado um livro exclusivamente para o registro dos nomes e endereços dos assistidos na Desobsessão;

l) Não será permitida, em hipótese nenhuma, a presença dos assistidos encarnados na reunião;

m) Sempre que possível, o número de passividades não deverá ultrapassar a três comunicações, por médium;

n) Os participantes deverão ser orientados para frequentar, também, as reuniões de ESDE/DD, EADE/DD e de Assistência Espiritual e de atividades do DAPSE;

o) O portão da SEBEM deverá ser fechado antes do início da reunião, não se permitindo a entrada de pessoas após o início.

SEÇÃO VI

Do Departamento de Assistência e Promoção Social Espírita (DAPSE)

Art. 33 - São atribuições do Departamento de Assistência e Promoção Social Espírita:

a) Organizar e preparar as equipes de trabalho, através de reuniões, cursos e reciclagens, promovendo o estudo de documentos e legislação relativos à Assistência Social;

b) Planejar cuidadosamente as atividades, atentando para a necessidade de recursos humanos e financeiros, a fim de proporcionar eficiente atendimento;

c) Propor convênios com órgãos públicos da área de Assistência Social;

d) Manter cadastro das pessoas e famílias atendidas em todos os trabalhos, em especial dos realizados com apoio de órgãos públicos;

e) Realizar os trabalhos assistenciais integradamente com as orientações doutrinárias espíritas e de assistência espiritual, buscando, ao máximo, a promoção dos assistidos.

Parágrafo único - O funcionamento do DAPSE deve ser de conformidade com as prescrições abaixo:

a) Todos os trabalhos deverão ter características beneficentes, preventivas e promocionais, conjugando a ajuda material e espiritual,

desenvolvendo-se concomitantemente com o atendimento às necessidades de evangelização;

b) Os trabalhos deverão ser precedidos de criterioso planejamento, realizando-se um diagnóstico (coleta de dados) da situação sócio econômica e espiritual das pessoas a serem atendidas, evitando-se o registro dos dados na sua presença, para melhor atendê-las, com vistas à sua promoção social e libertação espiritual;

c) As pessoas atendidas deverão ser cadastradas, para fins de controle, avaliação e relatórios, em especial, as que forem beneficiadas com donativos fornecidos por órgãos públicos;

d) Buscar a máxima participação dos beneficiados nas ações, segundo os potenciais que possua;

e) Os trabalhadores voluntários deverão ser selecionados e treinados, conhecendo a legislação e normas da Assistência Social, para que a mesma seja de boa qualidade.

SUBSEÇÃO I

Do Trabalho de Assistência e Promoção Social Espírita

Art. 34 - O Trabalho de Assistência e Promoção Social Espírita destina-se ao atendimento material, educacional e religioso das crianças carentes do Assentamento Dom Antonio Barbosa, bem como de suas famílias, funcionando aos domingos, das **08h às 09h 30min.**

§ 1º - O trabalho será executado da seguinte forma:

a) **Prece inicial (2 minutos)**

- Será proferida pelo Dirigente ou por outro participante da equipe, na sede da SEBEM;

b) **Preparação da equipe (5 minutos)**

- Será feita uma leitura e comentários de "O Evangelho Segundo o Espiritismo";

c) **Deslocamento para o Assentamento Dom Antônio Barbosa**

- O deslocamento será realizado nos carros dos trabalhadores ou colaboradores;

d) **Evangelização (50 minutos)**

- Para a realização do trabalho, as crianças e jovens serão divididas em salas separadas, dentro das possibilidades;

e) **Leitura do Evangelho para os pais**

- Em local apropriado, será feita uma leitura e comentários de "**O Evangelho Segundo o Espiritismo**", sendo também fornecidas orientações básicas de acordo com as necessidades dos presentes;

f) **Lanche**

- Após o término dos trabalhos, será servido um lanche a todos os presentes, por equipes de colaboradores voluntários previamente

designados em escala própria. Deverá ser incentivada a participação dos pais na preparação do lanche no local;

g) Limpeza do local

- A equipe deverá limpar e reorganizar o local emprestado para o trabalho;

h) Prece final **(2 minutos)**

- Será proferida pelo Dirigente ou por outro participante da equipe, dando-se por encerrados os trabalhos.

§ 2º - A equipe será composta por um Dirigente, Evangelizadores e trabalhadores voluntários necessários à realização dos trabalhos de evangelização e distribuição do lanche.

SEÇÃO VII

Do Departamento de Comunicação Social Espírita (DCOM)

Art. 35 - São atribuições do Departamento de Comunicação Social Espírita:

a) Organizar e controlar o funcionamento da Livraria Espírita;

b) Organizar e controlar o funcionamento da Biblioteca Espírita

“Nosso Lar”;

c) Divulgar todas as atividades doutrinárias, culturais e promocionais da SEBEM, interna e externamente, através de cartazes, jornais, avisos, e-mail etc.

§ 1º - A divulgação da Doutrina Espírita será promovida através das seguintes formas:

a) Livraria Espírita

- Serão vendidos somente livros espíritas, cuja seleção deverá ser criteriosa quanto ao conteúdo doutrinário;

b) Biblioteca Espírita

- A Biblioteca conterá livros e outras publicações espíritas destinados ao empréstimo gratuito aos frequentadores;

c) Distribuição gratuita de mensagens espíritas

- Será realizada durante as diversas atividades desenvolvidas no Centro, bem como nas atividades externas (Promoções, trabalho social, etc);

d) Boletim informativo

- Será de publicação eventual, para divulgar as atividades realizadas, a programação semanal e outras informações importantes.

§ 2º - O Departamento deverá colaborar intensamente na divulgação das campanhas promovidas pela Federação Espírita Brasileira (FEB):

Campanha Permanente de Estudo Sistematizado da Doutrina Espírita, Campanha Permanente de Evangelização Espírita Infanto-Juvenil, Campanha "Em Defesa da Vida", Campanha "Viver em Família" e Campanha de Divulgação do Espiritismo.

SEÇÃO VIII

Do Departamento de Infância e Juventude (DIJ)

Art. 36 - A Evangelização da Infância e Juventude é uma reunião de estudo privativa de turmas formadas por crianças e jovens inscritas, objetivando o estudo metódico e contínuo da Doutrina Espírita, visando colaborar na sua educação, iluminação e convivência fraterna. Funcionará aos sábados, das 15 h 30 às 17 h 00.

§ 1º - Cada turma deverá funcionar, se possível, com, no mínimo, **2 (dois)** Evangelizadores, que deverão manter controle das inscrições e frequências das turmas.

§ 2º - Poderão ser programadas atividades externas para as crianças e jovens, tais como: visitas a orfanatos, asilos, creches, etc, visando estimular a prática da caridade e fraternidade. Essas atividades externas também poderão ser recreativas ou culturais. Para isso, deverá ser solicitada autorização por escrito dos pais ou responsáveis.

Art. 37 - São atribuições do Departamento de Infância e Juventude:

- a) Implantar, supervisionar e coordenar as atividades de Evangelização Espírita da Infância e da Juventude, tendo como orientação o "Currículo Para as Escolas de Evangelização Espírita Infanto Juvenil", da FEB;
- b) Organizar e promover a preparação da equipe de Evangelizadores;
- c) Coordenar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pelas Divisões que compõem o Departamento;
- d) Programar, controlar e avaliar o funcionamento das turmas de evangelização;
- e) Promover reuniões de orientação e avaliação com os pais dos evangelizando;
- f) Implementar a Campanha "VIVER EM FAMÍLIA", cujo tema é "O MELHOR É VIVER EM FAMÍLIA – APERTE MAIS ESTE LAÇO".

Art. 38 - O funcionamento das Divisões deve ser de conformidade com as prescrições contidas nas subseções seguintes.

SUBSEÇÃO I **Da Divisão de Infância**

Art. 39 - São atribuições da Divisão de Infância:

- Coordenar, orientar, supervisionar e avaliar a Evangelização das crianças obedecendo a seguinte estrutura pedagógica: **Maternal (3 e 4 anos), Jardim (5 e 6 anos), Infância: 1º Ciclo (7 e 8 anos), 2º Ciclo (9 e 10 anos) e 3º Ciclo (11 e 12 anos)** ou outra estrutura pedagógica, de acordo com as condições de trabalho, podendo, em casos excepcionais, matricular algum aluno em turma diferente do previsto.

Parágrafo único - As atividades ocorrerão da seguinte forma:

- a) Integrantes da reunião
 - **01 um(a) Evangelizador(a)** e crianças da turma;
- b) Prece inicial **(2 minutos)**
 - Será proferida pelo(a) Evangelizador(a) ou por um participante;
- c) Estudo doutrinário **(1 hora)**
 - Consistirá no estudo das Apostilas de Evangelização, publicadas pela FEB, obedecendo a uma programação previamente estabelecida, e buscando-se, ao máximo, a participação ativa e disciplinada das crianças;
- d) Atividades culturais ou recreativas **(25 minutos)**
 - Deverão ser desenvolvidas atividades que despertem o interesse pelas artes e pelos trabalhos coletivos;
- e) Prece final **(2 minutos)**
 - Será proferida pelo(a) Evangelizador(a) ou por um participante.

SUBSEÇÃO II **Da Divisão de Juventude**

Art. 40 - São atribuições da Divisão de Juventude:

- Coordenar, orientar, supervisionar e avaliar a Evangelização dos jovens obedecendo a seguinte estrutura pedagógica: Juventude: **1º Ciclo (13 e 14 anos), 2º Ciclo (15 a 17 anos) e 3º Ciclo (18 a 21 anos)** ou outra estrutura pedagógica, de acordo com as condições de trabalho, podendo, em casos excepcionais, matricular algum aluno em turma diferente do previsto.

§ 1º - As atividades ocorrerão da seguinte forma:

a) Integrantes da reunião

- **01(um)** Evangelizador(a) e jovens da turma;

b) Prece inicial (**2 minutos**)

- Será proferida pelo(a) Evangelizador(a) ou por um participante.

c) Estudo doutrinário (**1 hora e 20 minutos**)

- Consistirá no estudo das Apostilas de Evangelização, publicadas pela FEB, obedecendo a uma programação previamente estabelecida, devendo-se utilizar Técnicas de Ensino que ofereçam maior participação, motivação e melhor fixação dos ensinamentos (Mesa Redonda, Discussão Circular, Estudo em Grupo, etc);

d) Prece final (**2 minutos**)

- Será proferida pelo(a) Evangelizador(a) ou por um participante.

§ 2º - Os jovens deverão ser constantemente estimulados a participar das atividades internas da SEBEM, colaborando nos diversos trabalhos, bem como das atividades federativas para Mocidades Espíritas.

SUBSEÇÃO III

Da Escola da Família

Art. 41 - Para implementar a Campanha "VIVER EM FAMÍLIA", cujo tema é "O MELHOR É VIVER EM FAMÍLIA – APERTE MAIS ESTE LAÇO", o DIJ desenvolverá a Escola da Família, que é uma reunião semanal realizada no mesmo horário das reuniões do DIJ, quando serão estudados e debatidos assuntos relativos à família, à luz da Doutrina Espírita.

§ 1º - O responsável pela Escola da Família será o Coordenador do DIJ que designará um trabalhador envolvido com as atividades do Departamento que será o Dirigente encarregado pela programação, cabendo a ele a condução dos estudos, sob a supervisão do Coordenador do DIJ. A Escola da Família funcionará, semanalmente, aos sábados, das **15h 30min às 17 h**, simultaneamente com a Evangelização Infanto-juvenil, exceto nos feriados.

§ 2º - Poderão participar os pais dos evangelizados da SEBEM.

CAPÍTULO IX

Da Integração da SEBEM no Movimento de Unificação

Art. 42 - A SEBEM é adesa à FEDERAÇÃO ESPÍRITA DE MATO GROSSO DO SUL (FEMS), desde **25 de janeiro de 1992** e,

consequentemente, deverá participar das atividades promovidas pela FEMS e pelas UNIÕES METROPOLITANAS REGIONAIS ESPÍRITAS NORTE e SUL.

Parágrafo único - A SEBEM deverá promover intercâmbio fraterno com outras Casas Espíritas, através de visitas, ofícios e outras atividades em conjunto, buscando, desta forma, colaborar para a Unificação do Movimento Espírita, tão recomendada pelo Dr. Adolfo Bezerra de Menezes.

CAPÍTULO X

Disposições Gerais

Art. 43 - Os casos omissos no presente Regimento Interno serão resolvidos pela Diretoria.

Art. 44 - O presente RI, após entrar em vigor, pode, a qualquer tempo, ser alterado pela Diretoria.

Art. 45 - Este Regimento Interno foi elaborado e aprovado pela Diretoria, conforme **Ata da Reunião Ordinária nº 126, de 13 de outubro de 2015**, o qual teve alterações propostas pelos coordenadores de Departamentos e trabalhadores da SEBEM, que foram analisadas e aprovadas pela Diretoria na reunião ordinária nº 127, do dia 10 de novembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário, tudo de acordo com as normas estatutárias.

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2015.

DIRETORIA DA SEBEM

Presidente: Petronio Ribeiro Novais Filho

Vice-Presidente: Helena Rosângela Matos Centurião

1ª Secretária: Geiny da Costa Lessa do Valle

2ª Secretária: Ana Angélica Reale Estabile Bezerra

1º Tesoureiro: Cláudia Sampaio Silva Dichoff Asseff

2º Tesoureiro: William Ernesto Pereira Rodrigues